



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Inteligência

ANEXO REFERENTE A RESOLUÇÃO SEPOL Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO e-SIC Nº 14406	Esta solicitação busca entender como o poder público tem utilizado registros de imagens e/ou bases de dados em ações de vigilância, policiamento e segurança pública no município do Rio de Janeiro. Por isso, com base na Lei de Acesso à Informação, solicito que as seguintes perguntas sejam respondidas: 1. Entre janeiro de 2016 e a presente data, este órgão tem utilizado "big data", monitoramento de redes sociais, uso de inteligência artificial e/ou câmeras para identificar possíveis atividades criminosas na capital? 2. Em caso afirmativo, quais são as tecnologias e os equipamentos utilizados? Quando começaram a ser usados? 3. Quais são as finalidades específicas de cada uma das tecnologias e dos equipamentos usados? 4. Há uso de câmeras de reconhecimento facial e/ou reconhecimento de placas de veículos? Se sim, quantas são e onde estão localizadas? 5. Qual o software utilizado pela instituição para registro interno? 6. As tecnologias e/ou os softwares são alimentados pelos dados do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais ? 7. Solicita-se anexar os contratos e as documentações que formalizaram os processos de aquisição e/ou recebimento por doação dos equipamentos/softwarees acima mencionados. Caso as informações solicitadas não sejam de competência desta pasta, solicita-se o encaminhamento ao(s) órgão(s) responsável(is). Grato.
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL
UNIDADE CLASSIFICADORA	SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA (parágrafo único do art. 6º da res. Sepol nº 105, de 17 de fevereiro de 2020)
GRAU DE SIGILO	RESERVADO
ASSUNTO DA INFORMAÇÃO	Como é feita a utilização de registros de imagens e bases de dados em ações de vigilância, policiamento e segurança pública no município do Rio de Janeiro, para identificação de possíveis atividades criminosas.
TIPO DE DOCUMENTO CLASSIFICADO	Informação.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, inciso IX e art. 29, § 3º do Decreto estadual nº 46.475/2018.
	Fernando Albuquerque Subsecretário de Inteligência Delegado de Polícia Mat. 820.694-8 ID: 2.

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO	REDACTED
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO	05 (cinco) anos
DATA DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTO	26/11/2020
DATA DA CLASSIFICAÇÃO	26/11/2020

AUTORIDADE CLASSIFICADORA

Nome: **FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE**Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA/SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA**

Fernando A. Albuquerque
FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE
 Subsecretário de Inteligência - ID 2977056-4

Rio de Janeiro, 26 novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Paes de Andrade Albuquerque, Delegado de Polícia**, em 26/11/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **10819466** e o código CRC **2C16D2AD**.

Referência: Processo nº SEI-360334/000501/2020

SEI nº 10819466

Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 3º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250

Telefone: 21 2334-9334 - <http://www.policiacivilrj.net.br/>